



## Procedimento dos Défices Excessivos (PDE)

- Acordo Institucional
- Notificação de Setembro/Outubro de 2009
- Comparação com outros EM





PDE

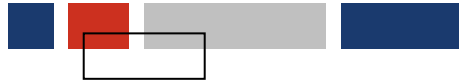


 **Acordo Institucional**



**INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA**  
STATISTICS PORTUGAL





## Acordo Institucional

Acordo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas celebrado em 2006.

### Instituições Participantes

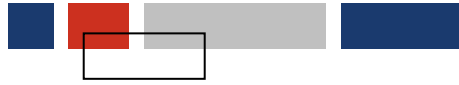
- Instituto Nacional de Estatística (Departamento de Contas Nacionais)
- Banco de Portugal ( Departamento de Estatística)
- Direcção Geral do Orçamento

### Responsabilidades das instituições participantes

#### Instituto Nacional de Estatística

- Definição do Universo do Sector das Administrações Públicas (AP)
- Elaboração das contas não financeiras das AP
- Elaboração dos quadros 1 (excepto agregados da dívida pública) e quadros 2 do Procedimento dos défices excessivos (PDE)





PDE

## Acordo Institucional



### Banco de Portugal

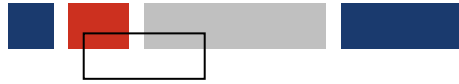
- Elaboração das contas financeiras das AP
- Elaboração da dívida das AP
- Elaboração dos quadros 3 do PDE

### Direcção Geral do Orçamento

- Compilação da informação de base necessária à elaboração do exercício

É importante notar que para além das competências referidas, no âmbito do Grupo de trabalho criado pelas três instituições, são discutidas opções metodológicas sobre o tratamento de operações de diferente natureza das AP que não são referidas explicitamente no SEC95 e no Manual do SEC95 sobre o défice e a dívida das AP (MDD).





PDE



## Acordo Institucional

### Informação de reporte

#### 1ª Notificação (Março do ano N)

Preliminar de N-1  
Provisória de N-2  
Definitiva de N-3

#### 2ª Notificação (Setembro do ano N)

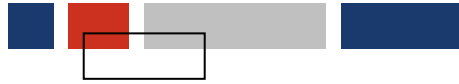
Provisória de N-1  
Definitiva de N-2  
Definitiva de N-3

As estimativas dos **agregados relativos ao ano corrente** são da **responsabilidade do Ministério das Finanças**



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
STATISTICS PORTUGAL





PDE



Em **19 de Fevereiro de 2007** foi aprovada a Lei Orgânica nº 1/2007 – Lei de Finanças das Regiões Autónomas. Esta lei no Capítulo II – Prestação de contas, Artigo 12.º Procedimento dos Défices excessivos, prevê no nº 1 que “no âmbito do procedimento dos défices excessivos, até ao **final dos meses de Fevereiro e Agosto**, os **Serviços Regionais de Estatística** apresentam uma **estimativa das contas não financeiras e da dívida pública das administrações públicas regionais** para os anos anteriores e corrente, de acordo com a metodologia do SEC 95 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat”. No nº 2 da mesma lei prevê-se que “**as autoridades estatísticas nacionais devem validar as contas** apresentadas pelos Serviços Regionais de Estatística até ao final do mês seguinte ao da sua apresentação”.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
STATISTICS PORTUGAL





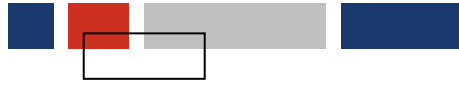
## PDE



No nº 3 da mesma lei prevê-se que “No caso de as contas não serem validadas ou serem levantadas reservas às estimativas apresentadas pelas autoridades regionais, as autoridades estatísticas nacionais devem apresentar um relatório detalhado das correcções efectuadas e respectivos impactes no saldo das contas e na dívida pública das administrações públicas regionais”.

De acordo com a Lei das Finanças Regionais a Direcção Regional de Estatística da Madeira (DREM) e o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA) apresentaram em 7 de Setembro a versão provisória da conta da respectiva Região Autónoma a considerar na segunda notificação de 2009 relativa ao exercício do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE),





PDE



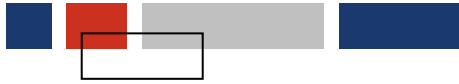
**» Apresentação dos quadros da notificação  
(quadros Excel)**



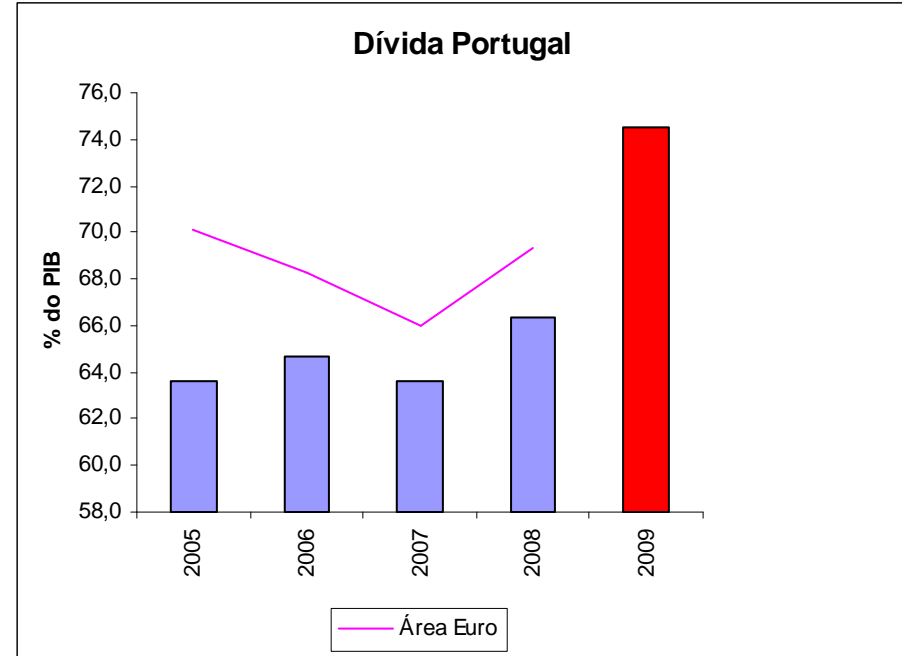
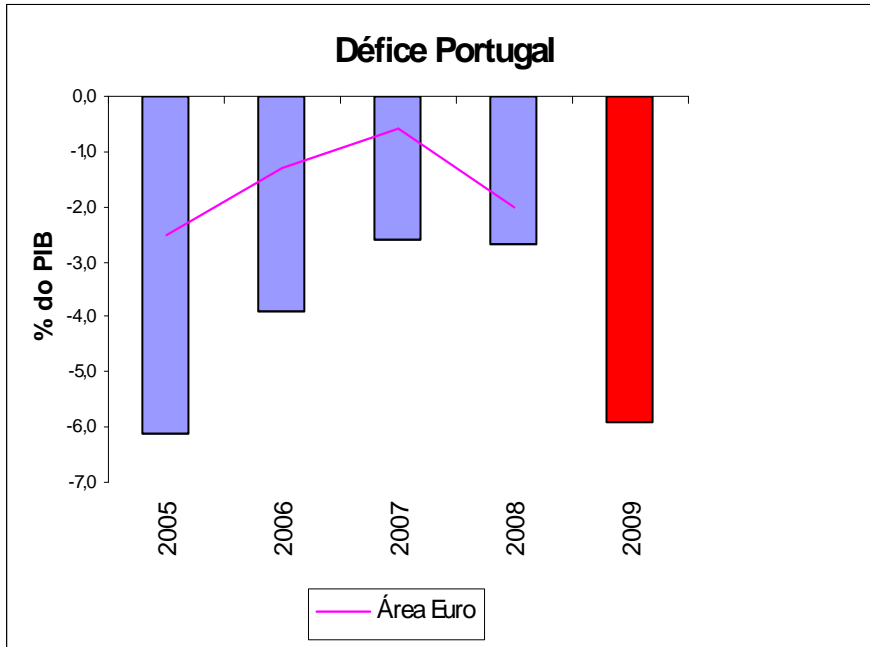
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
STATISTICS PORTUGAL







# PDE





PDE

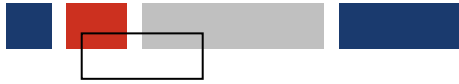


**»»** **Comparação com outros EM**

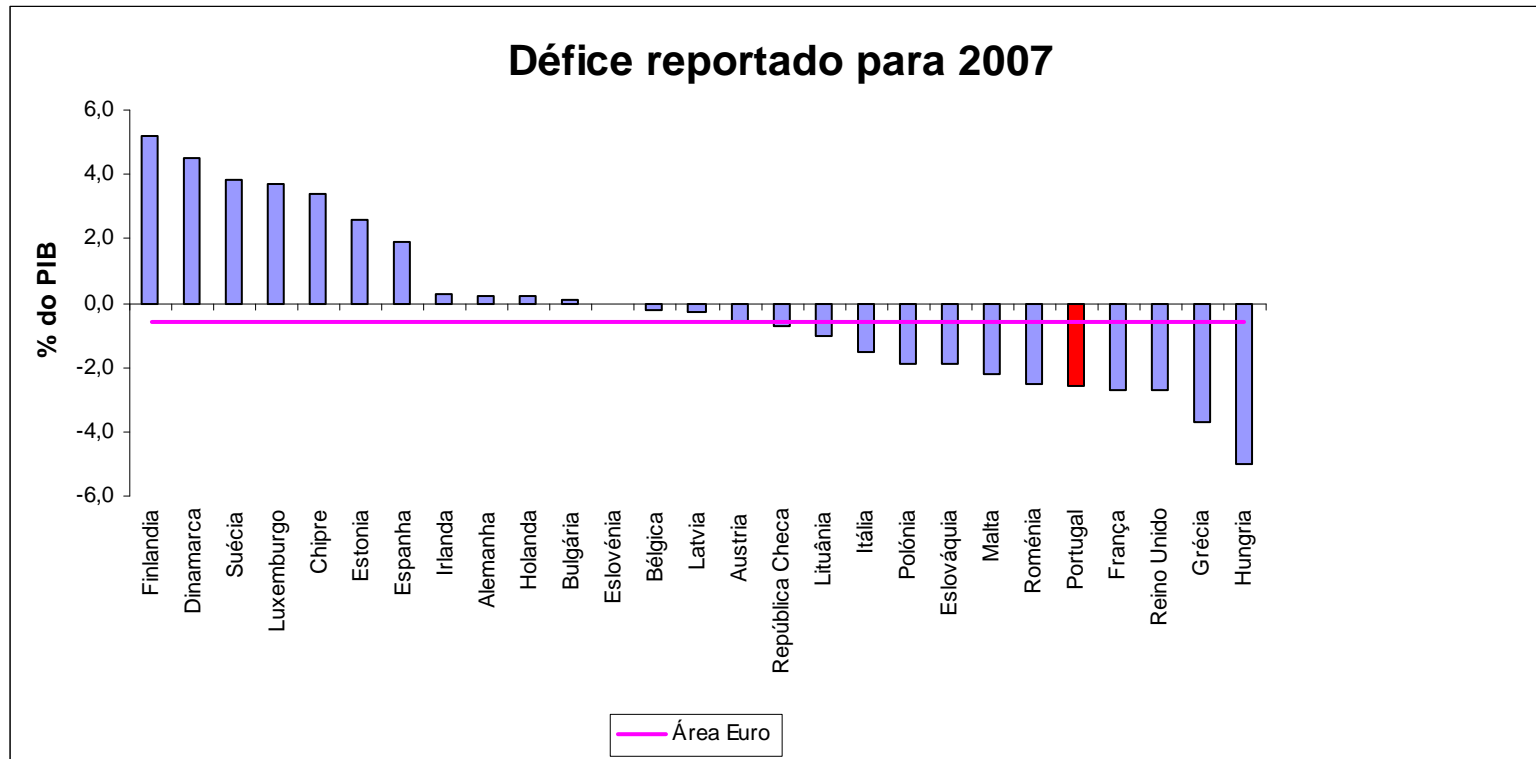


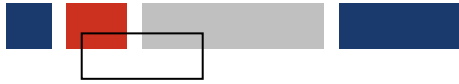
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
STATISTICS PORTUGAL



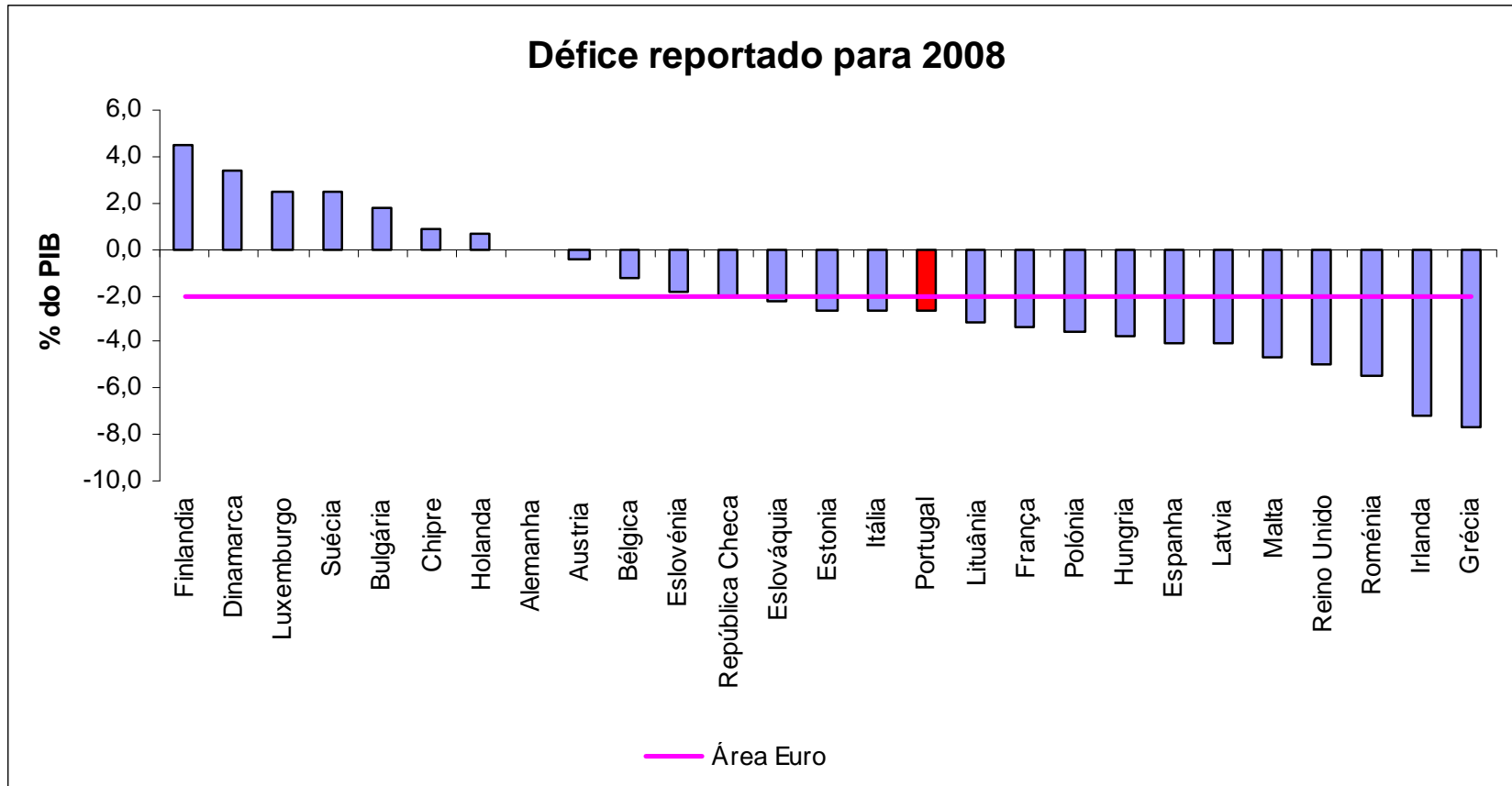


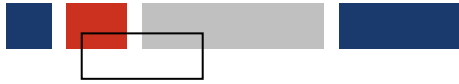
# PDE



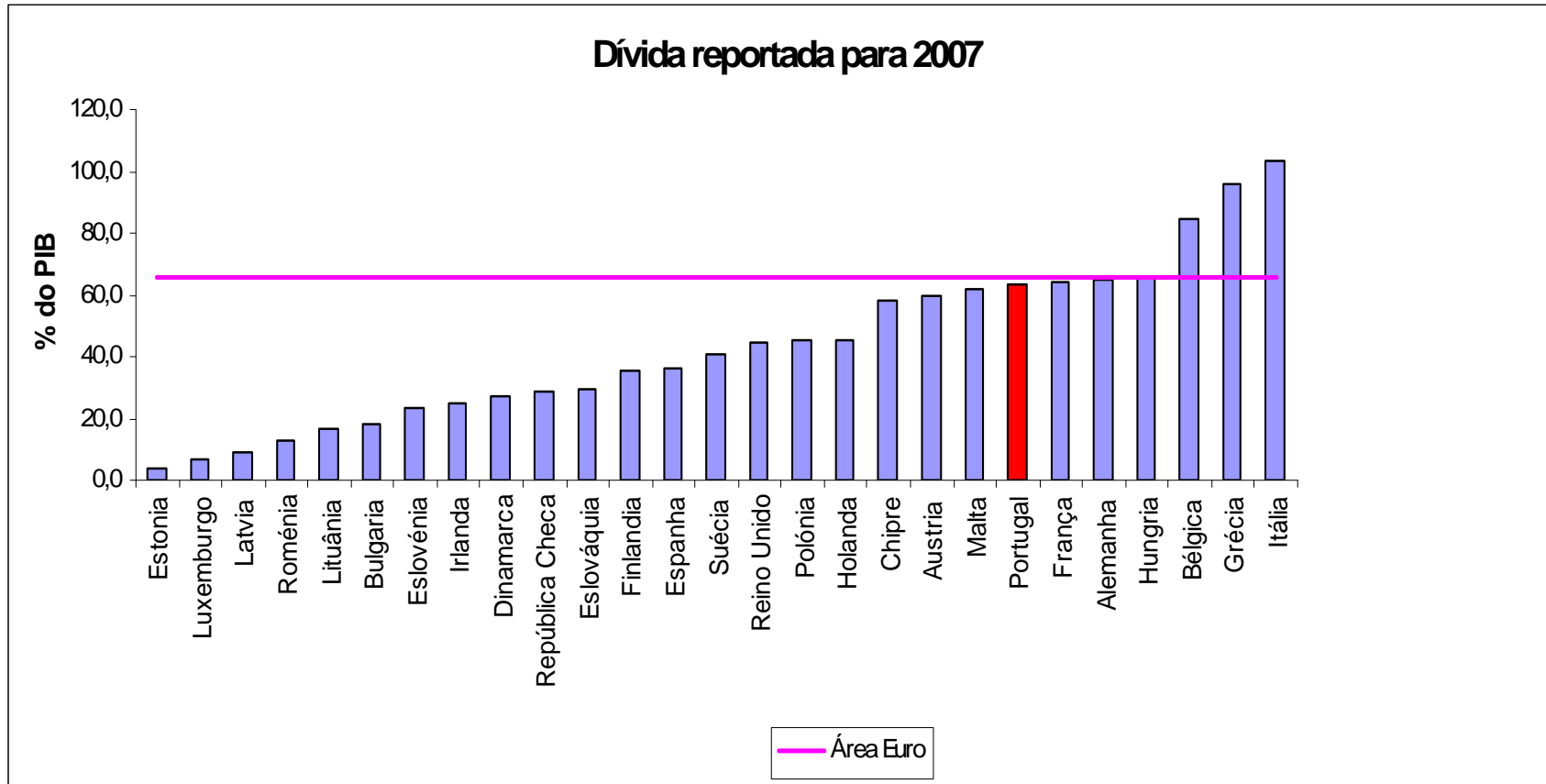


# PDE



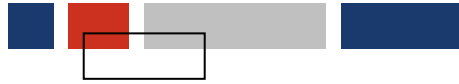


PDE

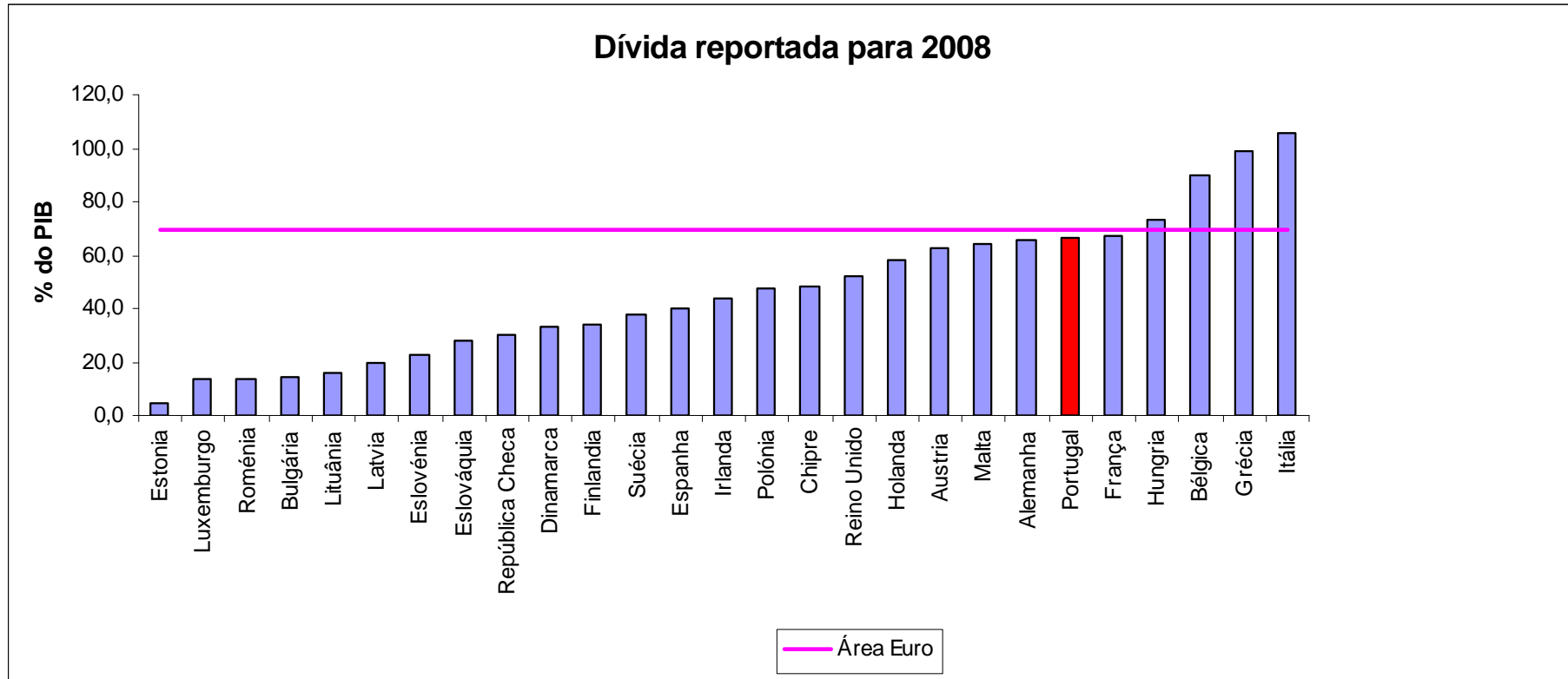


INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
STATISTICS PORTUGAL





PDE



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
STATISTICS PORTUGAL

